



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

INDICAÇÃO Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2017

TARCISO DO VALE PEREIRA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** a Chefe do Executivo, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal através de projeto de lei, modifique o artigo 1º da lei municipal nº 1780/2003, deste modo alterando o fracionamento e desdobramento de terrenos com área não inferior a 125 m², todavia modificando de 6 (seis) metros para 5 (metros) o mínimo permitido para a frente de um terreno.

JUSTIFICATIVA

Esta medida vem favorecer inúmeros munícipes que se encontram necessitados desta alteração, também é necessário a alteração unificando todos os assuntos pertinentes a referida lei. Esta alteração é legal e encontra respaldo na lei federal 6.766/79, estipulando 5 (cinco) metros, como mínimo permitido.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de Março de 2017

TARCISO DO VALE PEREIRA
Vereador